



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 76, de 08 de maio de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 81, de 20 de março de 2023 (Doc. SEI nº 4158747), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 3961483),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das Atas de registro de preço, Pregão Eletrônico nº 05/2023 (Processo nº 23067.061263/2022-30), tendo como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo: substâncias para diagnóstico "IN VITRO", reagentes, conjunto e jogos para testes, utilizadas em análises clínicas para atender as demandas das unidades da UFC.

I – Fiscais administrativos:

Titular: Prof. Hélio Vitoriano Nobre Júnior, SIAPE nº 1682956;

Suplente: Profa. Rita de Cássia Carvalho Barbosa, SIAPE nº 289783;

Ambos lotados no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas.

II – Fiscais Setoriais:

Titular: Fabíola Fernandes Heredia, SIAPE nº 1961616;

Suplente: Soraya de Oliveira Sancho, SIAPE nº 2344669;

Ambas lotadas no Departamento de Patologia e Medicina Legal.

III – Fiscais Setoriais:

Titular: Francisco Cesar Barroso Barbosa, SIAPE nº 1559906;

Suplente: Iriana Carla Junqueira Zanin dos Santos, SIAPE nº 1548719;

Ambos lotados no Campus de Sobral.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 08/05/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4249232** e o código CRC **8DC2446B**.